



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANDEIAS/BA E A EMPRESA DROGAFONTE
LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.830.336/0001-23, com sede na Prefeitura Municipal, sítio à Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000, denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretaria Municipal da Saúde. **Sra. Adila Morgana de Jesus Silva**, e do outro lado a licitante, detentora dos direitos da Ata de registro de preços, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 064/2024 (ELETRÔNICO), DROGAFONTE LTDA. REPRESENTAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR-101 Norte, S/N, KM 56,6 Galpões 01 e 02 no Barrio Jardim Paulista Cidade Paulista Estado de Pernambuco, aqui neste ato legalmente representado pelo seu legítimo sócio, a **Sr. Adryano Luccas Medeiros de Assis**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 04.588298191, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Pernambuco, CPF Registro nº, 072.180.034-35, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3462/2024**, fundamentada no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 010/2024 no Art. 14 inc. IX, segundo as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, que trata, Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** com o objetivo de suprir as necessidades da **CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)** ambo vinculado a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Candeias – Bahia, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta ata.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica a validade da **Ata de Registro de Preços nº 031/2025 prorrogada por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia subsequente ao seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária que não foram alteradas por este Termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os legais efeitos.

Candeias/BA, 06 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA
Adila Morgana de Jesus Silva
Secretaria Municipal da Saúde-SESAU

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Adryano Luccas Medeiros de Assis
CPF: 072.180.034-35